

TC 003.171/2015-9

Natureza: Tomada de contas especial

Unidade Jurisdicionada: Associação Sergipana de Blocos de Trio.

Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Daniel Mendes Guedes (882.020.701-04); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 50 e 51) e conheço do recurso de reconsideração interposto por Associação Sergipana de Blocos de Trio e por Lourival Mendes de Oliveira Neto, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, na forma proposta.

Restituo os autos à mencionada unidade técnica para exame de mérito.

Brasília, 3 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator